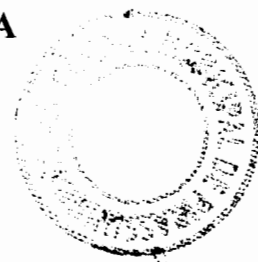




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.314, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

130300 0824440022477 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – fonte 01 – 110000R\$ 5.500,00
130300 0824440022477 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – fonte 02 – 500027R\$ 15.000,00

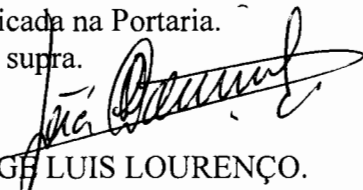
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.